



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 17

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 2019

ANOVIII



### SUMÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA .....	Capa
ASSESSORIA DA MESA .....	0309
TAQUIGRAFIA .....	0312

SECRETARIA LEGISLATIVA

#### TERMO DE POSSE Nº 001/2019

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO ADAILTON FÚRIA**, prestou o seguinte compromisso regimental: "*Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia*". Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Social Democrático - PSD, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso

prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**ADAILTON FÚRIA**  
Deputado Estadual

#### TERMO DE POSSE Nº 002/2019

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **ADELINO ANGELO FOLLADOR** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO ADELINO FOLLADOR**, prestou o seguinte compromisso regimental: "*Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia*". Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo partido Democratas - DEM, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado,

#### MESA DIRETORA

Presidente: **LAERTE GOMES**  
1º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**  
2º Vice-Presidente: **CASSIA MULETAS**

1º Secretário: **ISMAEL CRISPIN**  
2º Secretário: **DR. NEIDSON**  
3º Secretário: **GERALDO DA RONDÔNIA**  
4ª Secretária: **EDSON MARTINS**

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manweiler**  
Departamento legislativo - **Huziel Trajano Diniz**  
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **ADELINO ANGELO FOLLADOR**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**ADELINO FOLLADOR**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 003/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **AÉLCIO JOSÉ DA COSTA** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO AÉLCIO DA TV**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo partido Progressistas - PP, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **AÉLCIO JOSÉ DA COSTA**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**AÉLCIO DA TV**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 004/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **ALEX MENDONÇA ALVES** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira

sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO ALEX REDANO**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo partido Republicano Brasileiro -PRB, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **ALEX MENDONÇA ALVES**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**ALEX REDANO**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 005/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **ANDERSON DA SILVA PEREIRA** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO ANDERSON PEREIRA**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Republicano da Ordem Social – PROS, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de

Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**ANDERSON PEREIRA**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 006/2019**

Termo de Posse da Excelentíssima Senhora **CASSIA GOMES DOS SANTOS** no cargo de Deputada Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamada pelo nome parlamentar, a **DEPUTADA CASSIA MULETAS**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputada pelo partido Podemos - PODE, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputada da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, a Excelentíssima Senhora **CASSIA GOMES DOS SANTOS**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pela Deputada empossada.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**CASSIA MULETAS**  
Deputada Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 007/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **EDSON MARTINS DE PAULA** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor

Deputado **LEBRÃO**, com a finalidade de dar posse no cargo de Deputado Estadual ao Senhor Edson Martins de Paula, que presidia a sessão de instalação da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado e posse dos Deputados, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO EDSON MARTINS**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **EDSON MARTINS DE PAULA**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**LEBRÃO**  
Presidente

**EDSON MARTINS**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 008/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **ELCIRONE MOREIRA DEIRO** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO CIRONE DEIRÓ**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo partido Podemos - PODE, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor

**ELCIRONE MOREIRA DEIRO.** Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**CIRONE DEIRÓ**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 009/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **EYDER BRASIL DO CARMO** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO EYDER BRASIL**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Social Liberal - PSL, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **EYDER BRASIL DO CARMO**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**EYDER BRASIL**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 010/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a

Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO ALEX SILVA**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Republicano Brasileiro – PRB, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**ALEX SILVA**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 011/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Socialista Brasileiro – PSB, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o



Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO** Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**CHIQUINHO DA EMATER**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 012/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**EZEQUIEL NEIVA**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 013/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **ISMAEL CRISPIN DIAS** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor

Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO ISMAEL CRISPIN**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Socialista Brasileiro - PSB, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **ISMAEL CRISPIN DIAS**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**ISMAEL CRISPIN**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 014/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **JAIR DE FIGUEIREDO MONTE** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO JAIR MONTE**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Trabalhista Cristão - PTC, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura

da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **JAIR DE FIGUEIREDO MONTE** Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**JAIR MONTE**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 015/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **JEAN CARLOS SCHEFFER OLIVEIRA** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO JEAN OLIVEIRA**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **JEAN CARLOS SCHEFFER OLIVEIRA** Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**JEAN OLIVEIRA**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 016/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **JHONY PEDRO DA PAIXÃO** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira

sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO JHONY PAIXÃO** prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Republicano Brasileiro - PRB, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **JHONY PEDRO DA PAIXÃO**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**JHONY PAIXÃO**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 017/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ EURIPEDES CLEMENTE** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO LEBRÃO** prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo partido do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima)

Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ EURIPEDES CLEMENTE**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**LEBRÃO**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 018/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ GERALDO SANTOS ALVES PINHEIRO** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA** prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Social Cristão - PSC, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ GERALDO SANTOS ALVES PINHEIRO**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**GERALDO DA RONDÔNIA**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 019/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **LAERTE GOMES** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das

Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO LAERTE GOMES** prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **LAERTE GOMES**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**LAERTE GOMES**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 020/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **LAZARO APARECIDA DOBRI** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO**, prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido dos Trabalhadores - PT, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o

Excelentíssimo Senhor **LAZARO APARECIDA DOBRI**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**LAZINHO DA FETAGRO**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 021/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **LUIZ ALBERTO GOEBEL** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL** prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Verde - PV, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **LUIZ ALBERTO GOEBEL**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**LUIZINHO GOEBEL**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 022/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **MARCELO CRUZ DA SILVA** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a

Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO MARCELO CRUZ** prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **MARCELO CRUZ DA SILVA**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**MARCELO CRUZ**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 023/2019**

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **NEIDSON DE BARROS SOARES** no cargo de Deputado Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamado pelo nome parlamentar, o **DEPUTADO DR. NEIDSON** prestou o seguinte compromisso regimental: *"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"*. Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputado pelo Partido da Mobilização Nacional - PMN, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossado no cargo de Deputado da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia



Legislativa do Estado, o Excelentíssimo Senhor **NEIDSON DE BARROS SOARES**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**DR. NEIDSON**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 024/2019**

Termo de Posse da Excelentíssima Senhora **ROSANGELA HENRIQUE PEREIRA DONADON** no cargo de Deputada Estadual da 10ª Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados diplomados em primeira sessão preparatória da Legislatura, no Plenário das Deliberações, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **EDSON MARTINS**, com a finalidade de instalar a Legislatura e empossar nos cargos os Deputados da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, em conformidade com os termos do artigo 3º do Regimento Interno. Após a instalação da Legislatura e a abertura dos trabalhos, ocorreu a organização da lista nominal, em ordem alfabética dos nomes parlamentares, e a elaboração dos termos de posse. Depois das demais formalidades, ao ser chamada pelo nome parlamentar, a **DEPUTADA ROSANGELA DONADON** prestou o seguinte compromisso regimental: "*Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia*". Em seguida, diante da apresentação do diploma de deputada pelo Partido Democrático Brasileiro - PDT, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, e do compromisso prestado, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 14 do regimento interno, o Senhor Presidente da sessão declarou empossada no cargo de Deputada da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, a Excelentíssima Senhora **ROSANGELA HENRIQUE PEREIRA DONADON**. Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que segue assinado pelo Senhor Presidente e pelo Deputado empossado.

**EDSON MARTINS**  
Presidente

**ROSANGELA DONADON**  
Deputado Estadual

**TERMO DE POSSE Nº 25/2019**

Termo de Posse de membros da Mesa Diretora do 1º (primeiro) biênio da 10ª (décima) Legislatura.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, reuniram-se os Deputados Estaduais na segunda sessão

preparatória da Décima Legislatura, no Plenário das Deliberações, com sede transferida, nos termos da Resolução nº 405/2018, na cidade de Porto Velho, capital do Estado, sob a Presidência do Senhor Deputado Adelino Follador, para a eleição e posse dos Membros da Mesa Diretora do 1º (primeiro) biênio da 10ª (décima) Legislatura, em conformidade ao inciso II do artigo 28 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 4º do Regimento Interno. Após o processo de votação, diante da proclamação do resultado final da eleição, o Senhor Presidente declarou eleita a Mesa Diretora do primeiro biênio da 10ª (décima) Legislatura, para os respectivos cargos, composta pelos seguintes membros: - Presidente: Deputado Laerte Gomes; 1º Vice Presidente: Deputada Rosangela Donadon; 2º Vice Presidente: Deputada Cassia Muletas; 1º Secretário: Deputado Ismael Crispin; 2º Secretário: Deputado Dr. Neidson; 3º Secretário: Deputado Geraldo da Rondônia e 4º Secretário: Deputado Edson Martins. Em seguida, após a leitura e assinatura deste Termo de Posse, o Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão declarou empossados nos respectivos cargos os membros da Mesa Diretora do 1º (primeiro) biênio da 10ª (Décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com mandato de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

**Dep. Adelino Follador**  
Presidente da Sessão

Em firmeza, lavrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelo Senhor Presidente da sessão e pelos membros da Mesa Diretora empossados neste ato.

Plenário da Assembleia Legislativa, 01 de fevereiro de 2019.

**DEP. LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE DA ALE/RO

**DEP. ROSANGELA DONADON**  
1º Vice presidente

**DEP. CASSIA MULETAS**  
2º Vice presidente

**DEP. ISMAEL CRISPIN**  
1º Secretário

**DEP. Dr. NEIDSON**  
2º Secretário

**DEP. GERALDO DA RONDÔNIA**  
3º Secretário

**DEP. EDSON MARTINS**  
4º SECRETÁRIO

## ASSESSORIA DA MESA

**ATA DA 1ª SESSÃO PREPARATÓRIA PARA INSTALAÇÃO DA 10ª(DÉCIMA) LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO E POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) DEPUTADOS(AS).**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, às quinze horas e dezenove minutos, na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, em Primeira Sessão Preparatória da 10ª(décima) Legislatura, no Plenário das Deliberações, transferido para as dependências da Casa de Eventos "Talismã 21", localizada na Avenida Mamoré, nº 530, Bairro Três Marias, nesta Capital, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Edson Martins, 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora do último biênio(2015/2019), em conformidade com o artigo 3º do Regimento Interno, com a finalidade de instalar a 10ª(décima) Legislatura e empossar os Excelentíssimos Senhores Deputados e Excelentíssimas Senhoras Deputadas. Após declarar instalada a 10ª(décima) Legislatura e aberta a 1ª Sessão Preparatória, o Senhor Presidente convidou o Senhor Deputado Diplomado José Eurípedes Clemente(Lebrão), e o Senhor Deputado Diplomado Alex Redano, para comporem a Mesa e atuarem, respectivamente como Primeiro e Segundo Secretários da Sessão. Além do Senhor Presidente da Mesa - Deputado Edson Martins, foram convidadas e tomaram assento à Mesa as seguintes autoridades: Excelentíssimo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário da Mesa; Excelentíssimo Senhor Deputado Alex Redano – 2º Secretário da Mesa; Excelentíssimo Senhor Marcos Rocha – Governador do Estado; Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Walter Waltenberg – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Excelentíssimo Senhor José Eduardo Leal de Oliveira – General da 17ª Brigada de Infantaria de Selva; Excelentíssimo Senhor Edilson Silva – Presidente do Tribunal de Contas; Excelentíssimo Senhor Osvaldo Luiz de Araújo – Subprocurador do Ministério Público – MP; Excelentíssimo Senhor Dr. Marcus Edson de Lima – Defensor Público Geral; Excelentíssima Senhora Solange Aparecida da Silva – Vice-Presidente da OAB/RO. O Senhor Presidente convidou a todos para, em pé, acompanharem a execução dos Hinos Nacional e do Estado de Rondônia, pela Banda de Música da 17ª Brigada de Infantaria de Selva. O Mestre de Cerimônia registrou a presença das demais autoridades. O Senhor Secretário procedeu à leitura da Resolução nº 405, de 16 de outubro de 2018, que transferiu a sede do Poder Legislativo para a realização desta Sessão. Conforme determina o parágrafo 2º do artigo 3º do Regimento Interno, os empossandos entregaram aos Secretários, o Diploma de Deputado Estadual, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, bem como as declarações de bens e do nome Parlamentar. Ato contínuo, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário

para a organização da lista nominal dos Deputados desta Legislatura, em ordem alfabética, e a elaboração dos Termos de Posse dos Senhores Deputados, e solicitou aos Senhores Secretários que supervisionassem a realização dos referidos trabalhos. O Senhor 1º Secretário procedeu à leitura da lista nominal dos Excelentíssimos Senhores e Senhoras Parlamentares. Compareceram para tomar posse nos cargos de Deputados e Deputadas: Senhores Adelino Ângelo Follador – nome parlamentar: Adelino Follador - DEM, Adailton Antunes Ferreira – nome parlamentar: Adailton Fúria – PSD, Aécio José Costa – nome parlamentar: Aécio da TV - PP, Alex Mendonça Alves – nome parlamentar: Alex Redano - PRB, Anderson da Silva Pereira – nome parlamentar: Anderson Pereira - PROS, Edson Martins de Paula – nome parlamentar: Edson Martins - MDB, Elcirone Moreira Deiro – nome parlamentar: Cirone Deiró - PODEMOS, Eyder Brasil do Carmo – nome parlamentar: Eyder Brasil – PSL, Francisco Aleksandro da Silva – nome parlamentar: Alex Silva – PRB, Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho – nome parlamentar: Chiquinho da Emater – PSB, Isequiel Neiva de Carvalho – nome parlamentar: Ezequiel Neiva – PTB, Ismael Crispim Dias – nome parlamentar: Ismael Crispim – PSB, Jair de Figueiredo Monte – nome parlamentar: Jair Montes – PTC, Jean Carlos Scheffer de Oliveira – nome parlamentar: Jean Oliveira - MDB, Jhony Pedro da Paixão – nome parlamentar: Jhony Paixão – PRB, José Eurípedes Clemente – nome parlamentar: Lebrão – MDB, José Geraldo Santos Alves Pinheiro – nome parlamentar: Geraldo da Rondônia - PSC, Laerte Gomes – nome parlamentar: Laerte Gomes – PSDB, Lázaro Aparecida Dobri – nome parlamentar: Lázinho da Fetagro – PT, Luiz Alberto Goebel – nome parlamentar: Luizinho Goebel - PV, Marcelo Cruz da Silva – nome parlamentar: Marcelo Cruz - PTB, Neidson de Barros Soares – nome parlamentar: Dr. Neidson – PMN, e as Senhoras Cássia Gomes dos Santos – nome parlamentar: Cássia Muletas – PODEMOS e Rosângela Henrique Pereira Donadon – nome parlamentar: Rosângela Donadon - PDT. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que procedesse à leitura da lista nominal dos Excelentíssimos Senhores Deputados da 10ª(décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, organizada em ordem alfabética com os nomes parlamentares, contendo a legenda e a declaração do nome parlamentar. Em seguida, o Senhor Presidente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 3º do regimento interno, proclamou aptos a tomarem posse os Deputados e Deputadas Diplomados, cujos nomes foram lidos. Dando continuidade, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário que assumisse a direção dos trabalhos para que ele prestasse o compromisso constitucional e fosse empossado no cargo de Deputado, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 3º do Regimento Interno. O Senhor 1º Secretário, na condição de Presidente da Sessão, solicitou a todos os presentes que se colocassem de pé, e convidou o Senhor Deputado Edson Martins de Paula, que proferiu o seguinte compromisso regimental: **"Prometo guardar as Constituições Federal e Estadual, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e promover o bem de Rondônia"**. O Senhor Presidente da Sessão declarou empossado no cargo de

Deputado da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, com o nome Parlamentar Edson Martins, sua Excelência o Senhor Edson Martins de Paula. O Senhor 2º Secretário procedeu à leitura do Termo de Posse do Senhor Deputado Edson Martins, que em seguida foi assinado pelo Deputado empossado e pelo Senhor Presidente da Sessão. Após tomar posse, o Senhor Deputado Edson Martins reassumiu a Presidência da Sessão e solicitou ao Senhor 1º Secretário que procedesse a chamada dos Senhores Deputados Diplomados e Senhoras Deputadas Diplomadas, pelos nomes completos, nomes parlamentares e respectivas bancadas, para proferirem o compromisso regimental com a finalidade de tomarem posse no cargo. Assim que foi chamado, o primeiro empossando proferiu na íntegra o compromisso regimental. Os demais, à medida que foram chamados, reafirmaram o compromisso regimental, respondendo, "**Assim o prometo**". Dessa forma, diante da apresentação dos Diplomas de Deputados, expedido pela Justiça Eleitoral, e do compromisso prestado, e, em consonância com o inciso I do parágrafo 1º do artigo 14 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou empossados nos cargos os Senhores Deputados e Senhoras Deputadas da 10ª (décima) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado, Excelentíssimos Senhores e Senhoras: Deputado Adailton Fúria(PSD), Deputado Adelino Follador(DEM), Deputado Aécio da TV(PP), Deputado Alex Redano(PRB), Deputado Alex Silva(PRB), Deputado Anderson Pereira(PRO), Deputada Cássia Muletas(PODEMOS), Deputado Chiquinho da Emater(PSB), Deputado Cirone Deiró(PODEMOS), Deputado Dr. Neidson(PMN), Deputado Edson Martins(MDB), Deputado Eyder Brasil(PSL), Deputado Geraldo da Rondônia(PSC), Deputado Ismael Crispim(PSB), Deputado Izequiel Neiva(PTB), Deputado Jair Montes(PTC), Deputado Jean Oliveira(MDB), Deputado Jhony Paixão(PRB), Deputado Laerte Gomes(PSDB), Deputado Lazinho da Fetagro(PT), Deputado Lebrão(MDB), Deputado Luizinho Goebel(PV), Deputado Marcelo Cruz(PTB), e Deputada Rosângela Donadon(PDT). Depois de empossados nos cargos, os Senhores Deputados foram convidados e assinaram os respectivos Termos de Posse, juntamente com o Senhor Presidente. Após esse procedimento, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o senhor Deputado Alex Redano fez uso da palavra. O Senhor Presidente solicitou ao Senhor 1º Secretário que procedesse à leitura desta ata e a submeteu à apreciação do Plenário e, como não houve nenhuma manifestação, deu-a por aprovada. Antes de encerrar a Sessão, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados e as Senhoras Deputadas para a Segunda Sessão Preparatória da 10ª (décima) Legislatura, para eleição e posse dos Membros da Mesa Diretora para o Primeiro Biênio. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Primeira Sessão Preparatória da 10ª (décima) Legislatura. Para constar eu, Segundo Secretário, elaborei a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e Secretários da Sessão. Plenário das Deliberações, às dezesseis horas e trinta e sete minutos do dia primeiro de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

## **ATA DA SEGUNDA SESSÃO PREPARATÓRIA PARA A ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO PRIMEIRO BIÊNIO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos, reuniram-se os Deputados Estaduais na Segunda Sessão Preparatória da Décima Legislatura, no Plenário das Deliberações, transferido para as dependências da casa de eventos "Talismã 21", localizada na Avenida Mamoré, nº 530, Bairro Três Maria, Porto Velho/RO, iniciando sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Adelino Follador, para eleição e posse dos Membros da Mesa Diretoria do 1º (Primeiro) Biênio da 10ª (décima) Legislatura, em conformidade com os termos do inciso II do artigo 28 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 4º do Regimento Interno, com a presença dos vinte e quatro Parlamentares empossados nesta data. O Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando os Senhores Deputados Anderson Pereira e Lebrão para comporem a Mesa e atuarem, respectivamente, como Primeiro e Segundo Secretários *ah doc*, respectivamente. Em seguida, o Senhor Presidente prestou orientações e esclarecimentos em relação aos procedimentos necessários para o registro de chapas para concorrerem aos respectivos cargos, conforme prescreve o artigo 5º do Regimento Interno. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que os Senhores Deputados registrarem as chapas com os candidatos aos Cargos da Mesa Diretora, a saber: Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, e apresentassem à Mesa dos trabalhos. Reaberta a Sessão, foi apresentada à Mesa Diretora, oficialmente, uma única chapa, devidamente composta. Feita a leitura do referido requerimento, o Senhor Presidente, com base no que dispõe o inciso III, parágrafo 2º, artigo 5º do Regimento Interno, deferiu-o, sendo a chapa nº 01, encabeçada pelo Deputado Laerte Gomes, denominada Unidos por Rondônia. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou os procedimentos a serem observados pelos Senhores Parlamentares durante o processo de votação. Na sequência, o Senhor Presidente declarou iniciado o processo de votação e solicitou ao Secretário que procedesse à chamada nominal dos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas para votarem. Concluída a votação o Senhor Presidente solicitou aos Secretários que fizessem a contagem e totalização dos votos. Finalizado o processo de apuração, os Secretários passaram às mãos do Senhor Presidente o resultado da votação que, imediatamente, o proclamou: A chapa nº 01, denominada Unidos por Rondônia, encabeçada pelo Senhor Deputado Laerte Gomes, obteve 23 votos favoráveis, 01(uma) abstenção do Senhor Deputado Luizinho Goebel. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente declarou eleita a Mesa Diretora do primeiro biênio(2019/2021) da Décima Legislatura, que ficou assim constituída: **Presidente: Deputado Laerte Gomes; 1º Vice-Presidente: Deputada Rosângela Donadon; 2º Vice-Presidente: Deputada Cássia Muletas; 1º Secretário:**



**Deputado Ismael Crispin; 2º Secretário: Deputado Dr. Neidson; 3º Secretário: Deputado Geraldo da Rondônia; e 4º Secretário: Deputado Edson Martins.** Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário para a lavratura do Termo de Posse dos membros eleitos para a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Termo de Posse, e convidou os membros eleitos para assinarem. O Senhor Presidente declarou empossados nos respectivos cargos, os membros da Mesa Diretora do Primeiro Biênio da Décima Legislatura, com mandato de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021. O Senhor Presidente da Sessão, convidou o Presidente e demais membros empossados da Mesa Diretora a tomarem assento à Mesa e conduzirem os trabalhos. O Senhor Presidente Deputado Laerte Gomes fez uso da palavra, nominando e agradecendo a todos aqueles que o apoiaram nessa caminhada e confiaram em seu nome para a Presidência deste Poder. O Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Deputado Lebrão e Luizinho Goebel, para suas considerações. O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura desta ata e a submeteu à apreciação do Plenário, dando-a por aprovada. Nada mais havendo a tratar e invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar esta Sessão, convocou os Senhores Deputados e Senhoras Deputadas para outra Sessão Preparatória, em seguida, com a finalidade de elegerem a Mesa Diretora para o Segundo Biênio – 2021/2023. Plenário das Deliberações, às dezoito horas e dois minutos do dia primeiro de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

#### **ATA DA TERCEIRA SESSÃO PREPARATÓRIA PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO SEGUNDO BIÊNIO DA DÉCIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e três minutos, reuniram-se os Deputados Estaduais na Terceira Sessão Preparatória da Décima Legislatura, no Plenário das Deliberações, transferido para as dependências da casa de eventos "Talismã 21", localizada na Avenida Mamoré, nº 530, Bairro Três Marias, Porto Velho/RO, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado Laerte Gomes, para eleição dos Membros da Mesa Diretoria do 2º (Segundo) Biênio da 10ª (décima) Legislatura, em conformidade com os termos do inciso II do artigo 28 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 6º do Regimento Interno, com a presença dos vinte e quatro Parlamentares empossados nesta data. O Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Senhor Deputado Ismael Crispin – 1º Secretário e o Senhor Deputado Dr. Neidson – 2º Secretário para comporem a Mesa. Em seguida, o Senhor Presidente prestou orientações e esclarecimentos em relação aos procedimentos necessários para o registro de chapas para

concorrerem aos respectivos cargos, conforme prescreve o artigo 5º do Regimento Interno. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que os Senhores Deputados compusessem as nominatas das chapas com os candidatos aos Cargos da Mesa Diretora, a saber: Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, e apresentassem à Mesa dos trabalhos. Reaberta a Sessão, foi apresentada à Mesa Diretora, oficialmente, uma única chapa, devidamente composta. Feita a leitura do referido requerimento, o Senhor Presidente, com base no que dispõe o inciso III, parágrafo 2º, artigo 5º do Regimento Interno, deferiu-o, sendo a chapa nº 01, encabeçada pelo Deputado Alex Redano, denominada "Por uma ALE representativa". Ato contínuo, o Senhor Presidente informou os procedimentos a serem observados pelos Senhores Parlamentares durante o processo de votação. Na sequência, o Senhor Presidente declarou iniciado o processo de votação e solicitou ao Secretário que procedesse à chamada nominal dos Senhores Deputados e Senhoras Deputadas para votarem. O Senhor Deputado Alex Redano fez uso da palavra e declarou seu voto. Concluída a votação, o Senhor Presidente solicitou aos Secretários que fizessem a contagem e totalização dos votos. Finalizado o processo de apuração os Secretários passaram às mãos do Senhor Presidente o resultado da votação que, imediatamente, o proclamou: A chapa nº 01, denominada "Por uma ALE representativa", encabeçada pelo Senhor Deputado Alex Redano, obteve 24(vinte e quatro) votos favoráveis. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente declarou eleita a Mesa Diretora do segundo biênio(2021/2023) da Décima Legislatura, que ficou assim constituída: **Presidente: Deputado Alex Redano; 1º Vice-Presidente: Deputado Jean Oliveira; 2º Vice-Presidente: Deputado Marcelo Cruz; 1º Secretário: Deputado Jair Montes; 2º Secretário: Deputado Cirone Deiró; 3º Secretário: Deputado Alex Silva; e 4º Secretário: Deputado Jhony Paixão.** O Presidente da Mesa Diretora Deputado Laerte Gomes franqueou a palavra aos Senhores e Senhoras Parlamentares. Fizeram uso da palavra os Senhores Deputados Jean Oliveira, Lazinho da Fetagro, Adailton Fúria, Anderson Pereira, Ezequiel Neiva, Dr. Neidson, Alex Silva, Jhony Paixão, Cirone Deiró, Chiquinho de Emater, Eyder Brasil, Marcelo Cruz, Ismael Crispin e Senhoras Deputadas Cássia Muletas e Rosângela Donadon. O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura desta ata e a submeteu à apreciação do Plenário, dando-a por aprovada. Nada mais havendo a tratar e invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar esta Sessão, convocou os Senhores Deputados e Senhoras Deputadas para Sessão Ordinária e Instalação da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Legislatura, a realizar-se no dia dezenove de fevereiro do corrente ano, no horário regimental, às 15:00 horas, no Plenário das Deliberações, na Sede da Assembleia Legislativa, e declarou encerrada a presente Sessão. Plenário das Deliberações, às dezenove horas e quarenta minutos do dia primeiro de fevereiro do ano dois mil e dezenove.



## TAQUIGRAFIA

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª SESSÃO  
LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA  
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA**

Em 22 de janeiro de 2019

**Presidência dos Srs.**  
MAURÃO DE CARVALHO - Presidente  
LAERTE GOMES - Deputado

**Secretariado pelo Sr.**  
ADELINO FOLLADOR - Deputado

**(Às 15 horas e 54 minutos é aberta a Sessão)**

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente)** – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da 14ª Sessão Legislativa Extraordinária da 9ª Legislatura. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc)** – Solicito a dispensa da leitura da Ata, senhor Presidente.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente)** – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior. Determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc)** – MENSAGEM 15, de 22.01.19, solicitando o Projeto no sentido de retornar à tramitação na Casa de Leis, a Mensagem 282, de 27.12.18, no qual 'Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Educação, para implantação da Militarização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e cede Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Lido, senhor Presidente.

- REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 999/18...

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente)** – Eu quero pedir aí só para inverter, Secretário, a pauta e colocar primeiro a votação do projeto dos agentes penitenciários. É o Veto, é o projeto do Veto. Vamos inverter.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc)** – Então, vamos apreciar os Vetos então para poder favorecer e depois vamos votar as matérias.

Nós temos o VETO PARCIAL 064/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 06. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº

1070/18, de autoria do Poder Executivo que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2019".

Esse é o de vocês.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente)** – Solicito ao Deputado Jesuíno Boabaid emitir o parecer sobre o Veto Parcial dos agentes penitenciários.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, trata-se do Veto Parcial 064/19, Mensagem 06 do Poder Executivo. Ementa: Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1070/18 de autoria do Poder Executivo que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2019".

Diversos apontamentos que foram feitos, diga-se de passagem, como bem disse o Deputado Anderson e a todos que se encontravam presentes, inclusive o Deputado Lazinho frisou muito bem, essa matéria já foi, inclusive, encaminhada pelo Executivo. E diante de tudo que foi analisado, debatido nesta Casa de Leis, na Comissão de Orçamento e Finanças, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, pela rejeição ao Veto, senhor Presidente.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente)** – Em discussão o parecer pela rejeição, do Deputado Jesuíno Boabaid. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado o parecer. Agora votação nominal.

**O SR. ANDERSON DO SINGEPERON** - Senhor Presidente, só para esclarecer para os nobres Parlamentares, que a nossa emenda, eu sei que tem emenda de outros Deputados, mas a nossa emenda especificamente, reafirmo, foi autorizada pelo Executivo, o Chefe da Casa Civil, o Pimentel, tem conhecimento que, inclusive, a Adjunta dele que assinou a autorização através de um ofício encaminhado ao nosso gabinete, porque ele estava viajando. Não estou tirando recurso da Educação, não estou tirando recurso da Saúde, pelo contrário, esse realinhamento foi discutido com o governo, com base numa Ação Judicial que iniciou ainda na minha gestão no Sindicato, ele traz uma justiça para a categoria. Então, foi feito um corte por dentro da própria Secretaria da SEJUS, com questão de alimentação de preso, com questão de servidores cedidos, com questão de servidores RR's, que são reconvidados pela Polícia Militar. Então, foi feito um enxugamento; a categoria aceitou a redução da escala de 24 por 96, para 24 por 72; aceitou a regionalização de algumas unidades prisionais. Então, foi tudo feito de forma estratégica, discutida sem prejudicar ninguém e nenhuma Secretaria. Então, quero esclarecer e peço aos nobres Deputados o apoio no sentido da gente rejeitar este Veto e garantir essa justiça a categoria para que o Sindicato possa através da derrubada deste Veto, acionar o Judiciário, executando o título judicial que o Sindicato tem e possa assim, fazer com que o Governo do Estado encaminhe para esta Casa a PL do realinhamento, que possivelmente nós vamos votar a partir de fevereiro, na próxima legislatura. Então, eu agradeço aqui o apoio dos Parlamentares e votem NÃO, ao Veto.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, Questão de Ordem. Regimentalmente Presidente, tem uma Questão de Ordem que aqui a gente tem que analisar, já está sendo

discutida, Deputado Anderson, já está sendo encaminhada as votações e acreditamos que possa derrubar o Veto.

**(Às 16 horas e 02 minutos o senhor Maurão de Carvalho passa a Presidência ao senhor Laerte Gomes)**

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Só para acelerar, só para comunicar que o painel está aberto para a votação.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Só para frisar que existe ainda um autógrafo. O que é isso? O governador ainda não se manifestou quanto à manutenção ou não de um veto que está lá com ele. Esse projeto não poderia ser pautado porque, se não houver essa situação. Acabei de saber pela Mesa, que existe este autógrafo, que ele foi encaminhado pelo Presidente Maurão, de uma emenda que não tinha sido encaminhada ao Executivo de outra situação. E se houver hoje essa derrubada, a Procuradoria do Estado deverá apresentar já direto, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade por vício de forma, vício formal. Ainda existe, o Manvailer acaba de me confirmar que existe lá, tem esse autógrafo que deve ser analisado pelo Marcos Rocha, o Governador, para encaminhar ou não, se ele veta ou mantém. Então, há um prejuízo se a gente agora, neste exato momento, se ou não, regimentalmente é um prejuízo se a gente derrubar este Veto, Deputado Anderson. Porque o projeto agora neste exato momento, não poderia nem ser pautado se for seguir à risca essa matéria; está regimentalmente...

**O SR. ANDERSON DO SINGEPERON** – Deputado Jesuíno, foi um erro cometido pelo administrativo desta Casa, eu tenho conhecimento, é a questão da FEASE que não foi encaminhado no relatório do orçamento, um erro grave, inclusive cometido.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Então, o projeto Presidente Laerte, é algo, algo que nós derrubamos, inclusive, tem quantos votos agora, Presidente?

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – 12 votos já.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Falta um voto. Se a gente derrubar este Veto, a matéria, ela é, ela está, a forma que nós estamos seguindo o rito sem ter anuência dessa questão do Governador, o projeto não poderia nem iniciar e tramitar, essa é a nossa preocupação ainda mais.

**O SR. ANDERSON DO SINGEPERON** – Prejudica o que foi para lá, no caso?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Prejudica essa votação. Inclusive essa aqui, essa aqui, vai prejudicar a FEASE, vai prejudicar essa votação aqui. É algo que a gente deveria aguardar, eu não tinha ciência disso, Deputado Anderson, eu não tinha ciência dessa situação que está lá, e a gente tem que informar para amanhã ou depois o servidor não ser pego de surpresa com essa Ação Direta de Inconstitucionalidade por parte do Executivo e prejudicar todo o projeto.

**O SR. LAZINHO DA FETAGRO** – Senhor Presidente, senhor Presidente, eu gostaria de pedir então neste caso, que nos dê cinco minutos, Deputado Anderson, para você clarear isso direitinho para nós, falar com a liderança ali, chama o Sindicato, veja isso direitinho, porque de repente nós estamos dando um tiro no pé.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – A matéria já está em processo de votação.

**O SR. LAZINHO DA FETAGRO** – Suspende, por favor.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – A gente suspende por cinco minutos. Deputado Anderson...

**O SR. LAZINHO DA FETAGRO** – Deputado Anderson, chama os meninos do Sindicato...

**O SR. ADELINO FOLLADOR** – Só para contar, tem 14 votos, tem 14 votos...

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – Deputado, já tem 13 votos.

**O SR. ADELINO FOLLADOR** – Já tem 14.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Então, a matéria está votada, Deputado Anderson.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – Já está aprovado.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Só para colocar, só para colocar, Presidente. O que nós falamos, a matéria já está com 14 votos favoráveis a derrubada do Veto, todos os Deputados votaram para a derrubada do Veto e só para concluir o que nós falamos no início que algumas pessoas não entenderam, que esse prazo para poder transcorrer, é justamente isso. Mas, nós não iríamos votar contra o Veto, nós não íamos votar a favor do Veto, para manter o Veto, até porque eu votei essas emendas na Assembleia, a favor das emendas. Então, seria uma incoerência minha agora não votar pela derrubada do Veto.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – Deputado Laerte, deixa eu lhe falar. Com 15 votos já foi mantido o Veto e se tiver que fazer alguma correção, faz depois. Está aí a demonstração do Projeto votado.

#### VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- não
- Deputado Aécio da TV	- não
- Deputado Airton Gurgacz	- não
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Anderson do Singeperon	- não
- Deputado Cleiton Roque	- não
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Junior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente

- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- não
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- não
- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- não

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Com 18 votos, incluindo o voto do Deputado Hermínio, o Veto foi derrubado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc)** – VETO TOTAL 182/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 05. Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 259/18 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid, que "Dispõe sobre a regulamentação do Art. 268 da Constituição Estadual e dá outras providências".

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Solicito ao Deputado Cleiton Roque, para dar parecer pelas Comissões pertinentes à referida matéria.

**O SR. CLEITON ROQUE** – Veto Total 182/19, do Poder Executivo/Mensagem 05. Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 259/18 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid, que "Dispõe sobre a regulamentação do Art. 268 da Constituição Estadual e dá outras providências".

Pelas Comissões pertinentes, somos de parecer favorável pela derrubada do Veto, senhor Presidente.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em discussão e votação o parecer do Veto Total 182/19. O parecer do relator foi pela rejeição. Não havendo discussão do parecer, vamos à votação. Os Deputados favoráveis ao parecer do Relator permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado o parecer do Relator.

Em votação única o Veto, painel já está aberto. Para derrubar o Veto NÃO, para manter SIM.

#### VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- não
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Anderson do Singeperon	- ausente
- Deputado Cleiton Roque	- não
- Deputado Dr. Neidson	- não
- Deputado Edson Martins	- ausente
- Deputado Ezequiel Junior	- não
- Deputado Geraldo da Rondônia	- ausente

- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- não
- Deputado Jesuíno Boabaid	- não
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Lazinho da Fetagro	- não
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- não
- Deputada Rosângela Donadon	- não
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Só Na Bença	- não

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** - Com 13 votos pela derrubada do Veto e 02 pela manutenção, o Veto foi derrubado. Vai ao Expediente.

Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar, convoco outra Sessão Extraordinária para em seguida deliberarmos as seguintes matérias: Projeto de Lei 1141/19, Projeto de Lei 1140/19, Projeto de Lei 1138/19, Projeto de Resolução 145/19, Projeto de Decreto Legislativo 482/19, Projeto de Resolução 146/19, Projeto de Resolução 147/19, Projeto de Decreto Legislativo 481/19, Redação Final ao Projeto de Lei 999/18.

Encerrada a Sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 12 minutos)**

#### ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 14ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Em 22 de janeiro de 2019

#### Presidência dos Srs.

LAERTE GOMES - Deputado  
LÉO MORAES - Deputado  
LUIZINHO GOEBEL - Deputado

#### Secretariado pelos Srs.

ADELINO FOLLADOR - Deputado  
EZEQUIEL JUNIOR - 2º Vice-Presidente

**(Às 16 horas e 13 minutos é aberta a Sessão)**

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da 14ª Sessão Legislativa Extraordinária da 9ª Legislatura.

Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc)** – Peço a dispensa da leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior, senhor Presidente.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Está dispensada a leitura da ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 1141/19 DA DEFENSORIA PÚBLICA/MENSAGEM 01/19. Institui o Dia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Projeto de Lei 1141/19 de autoria da Defensoria Pública/Mensagem 01/19. Solicito ao nobre Deputado Jesuíno Boabaid, para a relatoria pelas Comissões pertinentes.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Deputado Léo Moraes.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Declinando da relatoria, indico o Deputado Léo Moraes, para fazer a relatoria.

Deputado Léo Moraes, fazer o relatório da matéria.

**O SR. LÉO MORAES** – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1141/19, da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que “Institui o Dia da Defensoria Pública do Estado de Rondônia”.

Em consonância com a data nacional. Nada mais justo, razoável do que homenagearmos essa instituição que trabalha pelo bem coletivo nas tutelas coletivas para as pessoas hipossuficientes, para quem menos tem, mas precisa do apoio do poder público. Portanto, pela boa técnica legislativa, pela boa redação, constitucionalidade e legalidade, nós somos favoráveis ao referido Projeto, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

Presidente, eu aproveito a deixa e o tempo para pedir...

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em discussão o parecer do nobre Deputado Léo Moraes. Não havendo discussão, em votação o parecer do Deputado Léo Moraes, ao Projeto de Lei 1141/19. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado o parecer do Deputado Léo Moraes.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1141/19. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado em primeira votação. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. LÉO MORAES** – Pela Ordem, senhor Presidente.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Concedido.

**O SR. LÉO MORAES** – Senhor Presidente, gostaria de pedir a inclusão na pauta da próxima Sessão Extraordinária da Mensagem 223, da Proposta de Emenda a Constituição 043, que “Altera a redação do inciso I, do parágrafo único do artigo 208, e acrescenta o artigo 208 A, da Constituição do Estado de Rondônia, com substitutivo o Projeto que tange a cultura do Estado de Rondônia, senhor Presidente.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Se houver quorum, nós vamos abrir a Sessão Extraordinária.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – 16 votos.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** - Se houver quorum acata, senhor Presidente, a matéria.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Esse substitutivo.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Na próxima Sessão Legislativa.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Ele é nosso? Quem apresentou?

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 1140/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 14. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.130.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – Deputado Laerte, nosso Presidente, Vossa Excelência é mais Presidente agora porque já tem mais dois anos pela frente, eu só tenho mais nove dias.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Um cara com um aliado como Vossa Excelência, não precisa de adversário não. Fala Deputado Maurão.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – Meu futuro Presidente, deixa só pedir um aparte aqui. O Deputado Léo, está me pedindo, o pessoal, os Deputados e os servidores nosso, do novo concurso, estão aguardando aqui na galeria, a homologação do concurso aqui. Então, eu vou pedir aqui a Vossa Excelência autorização, e vou está assinando aqui na Tribuna a homologação do novo concurso que são tudo isso aqui olha, já está preparado por nossa assessoria e de acordo com todos os Deputados, com apoio dos vinte e quatro Deputados, porque o Presidente ele faz, mas...

**O SR. LUIZINHO GOEBEL** – Falou bonito, Presidente.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – Tem o apoio de todos os Deputados, inclusive do Deputado Laerte Gomes, que é o futuro Presidente, ele e o Deputado Alex, tem mais um concorrente aí, mas está tudo dentro da Mesa Diretora futura, e eles que vão poder chamar, eles que vão poder chamar, viu Deputado Alex, Vossas Excelências é que vão poder chamar os novos concursados. Então, o que nesse momento me dá o direito é de homologar o concurso, como nós estamos no final de uma legislatura Deputado Só Na Bença, e no período ainda eleitoral, eu não posso chamar. Eu poderia, se eu quisesse homologar e chamar, se a Lei me desse esse direito, mas a Lei dá o direito só para a próxima legislatura a partir do dia 01.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Presidente.



**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – E aí é uma decisão da Mesa Diretora, do novo Presidente, chamar, mas já é intenção deles conversar com eles.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Presidente, só para contribuir. A decisão ainda é sua que é Presidente da Casa, da Mesa Diretora, eu não faço parte dela e vários Deputados. Mas se não me falha a memória, há um parecer da advocacia, pedindo mais prazo para analisar, não sei se já ajustou com Vossa Excelência.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – Já foi feito, Deputado.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Já pediu mais dez dias para analisar. Porque há uma interpretação deles e de uma da empresa que fez o concurso da FGV. Então, se Vossa Excelência, era uma decisão de Vossa Excelência, estou colocando o que eles colocaram para mim, mas a decisão é de Vossa Excelência.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – Deputado, Presidente Laerte Gomes. Eu sei da vossa preocupação e vendo aqui os servidores que estão aqui no plenário aguardando. O Deputado Léo esteve acompanhando lá na Assessoria Jurídica, eu pedi para que ele fosse e desse uma olhada, se tivesse algum impedimento nós íamos ter que entender, até porque nós queremos que dê certo, o concurso foi feito muito bem feito, passaram, estão aqui os nossos...

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Só para falar que quem passou isso para nós foi o próprio Jurídico da Casa aqui, e o Secretário de Planejamento que nos passaram.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – Então, mas aqui está o Deputado Léo, o Deputado Léo esteve com os Procuradores, eu gostaria que ele... Enquanto eu estava presidindo a Sessão, ele foi até a Procuradoria.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Presidente, é uma decisão de Vossa Excelência, não é nem do Deputado Léo, nem minha. É uma decisão de Vossa Excelência e da Mesa Diretora. O que Vossa Excelência fizer, Vossa Excelência é o Presidente da Casa.

**O SR. LÉO MORAES** – Só para contribuir, Deputado Laerte, a Procuradoria que nos entregou a homologação acompanhada da Secretaria de Planejamento que nos traz segurança que não existe nenhum óbice legal para continuidade.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Não foi o que eles falaram aqui.

**O SR. LÉO MORAES** – Está aqui conosco.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Então, eles falaram uma coisa aqui e levaram outra ali.

**O SR. LÉO MORAES** – Se quiser nós podemos...

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Mas, o Presidente, pode homologar aí.

**O SR. LÉO MORAES** – Podemos suspender por cinco minutos para ter o bom termo também de todos os Parlamentares.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Vamos terminar as votações das matérias, é uma decisão do Presidente isso aí. Aí Vossa Excelência decide, Presidente.

Solicito ao Deputado Jesuíno Boabaid, que dê parecer ao Projeto de Lei 1140/19, pelas Comissões pertinentes.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 1140/19 do Poder Executivo/Mensagem 14, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.130.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES".

Está reduzindo despesas da Assembleia para realizar custeio do apoio ao hospital do Câncer. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em discussão o parecer do Deputado Jesuíno Boabaid, no Projeto de Lei 1140/19. Não havendo discussão, em votação o parecer o Deputado Jesuíno Boabaid. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer do Deputado Jesuíno Boabaid.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 1140/19. Não havendo discussão...

**O SR. AÉLCIO DA TV** – Presidente, eu queria apenas fazer um agradecimento. Esse é um remanejamento que está sendo do recurso da Assembleia Legislativa que foi devolvido ao Executivo, e o Executivo está fazendo esse remanejamento para o hospital do Câncer. Isso é referente à economia que eu fiz no meu gabinete no ano de 2017, era um compromisso. E eu quero fazer um agradecimento ao Deputado Maurão de Carvalho, que é um compromisso nesta Assembleia, todos os Deputados, já foram vários, tanto o Deputado Léo, Deputado Marcelino, alguns, Deputado Edson Martins, alguns fizeram economia e essas economias foram direcionadas para onde houvesse indicação. Nós indicamos em 2017, portanto, que essa economia de um milhão, cento e trinta mil reais fosse destinada ao hospital do Câncer. E por isso, eu quero fazer esse agradecimento ao Deputado Presidente Maurão de Carvalho. Muito obrigado e peço voto de todos por esse remanejamento.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em votação o Projeto de Lei 1140/19. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado em primeira discussão. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE RESOLUÇÃO 147/19 DE AUTORIA COLETIVA. Altera dispositivo do Regimento Interno.

Isso cabe ao Presidente, estamos votando as matérias.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Senhores Deputados a matéria de autoria Coletiva, Projeto de Resolução 147/19, que “Altera dispositivo do Regimento Interno”.

Solicito ao Deputado Jesuíno Boabaid, para dar parecer na referida matéria. A matéria vai ser homologada, o concurso do Deputado Maurão, só está esperando o jurídico para a gente suspender aqui e discutir, só para atender vocês, para ser legalmente correto.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Resolução, que “Altera dispositivo do Regimento Interno”. Autoria Coletiva, Projeto de Resolução 147/19.

Só alterando aqui o artigo 6º, que dá nova leitura quanto à questão da Sessão através de expediente comprove a sua regularidade observada às disposições pertinentes a esta sessão para a questão do segundo biênio.

Então, não há nenhum vício formal, material, regimental. Somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em discussão o parecer do Deputado Jesuíno Boabaid. Projeto de Resolução 147/19. Não havendo discussão, em votação o parecer do Deputado Jesuíno. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Projeto de Resolução 147/19 de autoria coletiva. Não havendo discussão, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, eu queria que colocasse a redação. Esse é qual? É Projeto de Resolução? É o Projeto de Resolução, Deputado Adelino?

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc)** – Não, PROJETO DE LEI 1138/19 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 282. Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Educação, para implantação da Militarização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e cede Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Autoria do Poder Executivo/Mensagem 282, Projeto de Lei 1138/19.

Solicito ao Deputado Jesuíno Boabaid, que dê parecer pelas Comissões pertinentes.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Trata-se do Projeto de Lei 1138/19, autoria do Poder Executivo/Mensagem 282. Autoriza o Poder Executivo a estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena, por meio, respectivamente, da Polícia Militar e da Secretaria Municipal de Educação, para implantação da Militarização na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e cede Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Sou de parecer favorável sim, pelas Comissões pertinentes, por ser o autor da matéria a qual trouxe a possibilidade dos militares, no caso, militarizar algumas escolas. Então, meu parecer é favorável pelas Comissões pertinentes.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em discussão o parecer favorável do Deputado Jesuíno Boabaid. Não havendo discussão, em votação o parecer do Deputado Jesuíno. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer.

Em primeira votação o Projeto de Lei 1138/19.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, a gente tem que discutir também.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Mas, eu coloquei em discussão.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Não, o parecer em discussão.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Já houve, é porque Vossa Excelência não prestou atenção.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Não, o parecer, eu não vou pedir vista. Eu queria só assentar...

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em discussão e votação o Projeto de Lei 1138/19.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Discussão. Só para acrescentar aqui, no final do ano, alguns Deputados estiveram aqui me pedindo para votar um Projeto Lei que tem mais de cinquenta artigos, que irá revogar, senhores Deputados, que vem aí na próxima legislatura e esse próprio governo que defende as escolas militares, irá revogar todas as Leis que militarizaram cerca, cerca não, foram cinco escolas no Estado de Rondônia, a qual vem fazendo sucesso, a qual você vê mais de dois mil pais ali na fila buscando uma vaga. Então, temos que ter cautela em não votar esse Projeto. Agora eu entendi o motivo que levou a pessoa que estava aqui na galeria da antiga Assembleia buscando a votação. O que ela queria na verdade era a revogação de uma Lei que garantia que as APPs, as Associações de Pais, queria gerir o recurso do Colégio Tiradentes POL, porque ela quer administrar o dinheiro através de um Conselho. Então, fiquem atentos, porque essa matéria estava na Casa, e já foi no caso, poderia ser votado hoje, mas não vai ser votado, mas, ela pode voltar novamente aqui que irá revogar garantias de colégios militarizados, que é totalmente diferente, é totalmente diferente. Escola Militar não é uma escola militarizada, o que eles querem colocar é uma Escola Militar, a qual irá designar policiais ativos, já não temos efetivos, ainda mandar para essas escolas, aí que a situação fica pior.

Então, é esse o meu alerta, era essa a minha discussão, senhor Presidente. Obrigado.

**O SR. LAERTE GOMES (Presidente)** – Em votação o Projeto de Lei 1138/19. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. Aprovado em primeira votação. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. ADELINO FOLLADOR (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE LEI 999/18 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 134. Altera dispositivos da Lei nº 150, de 6 março de 1987, que “Dispõe

sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras providências”.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, é uma, na verdade, Redação Final. E eu queria levar ao Plenário que é soberano, que houve uma interpretação por parte da Mesa, a qual fez uma análise, e nós fizemos uma Emenda que iria alterar somente a alínea “A” do art. 9º, e o Governo havia encaminhado uma alteração na sua essência. Outra coisa que nós havíamos alterado é a questão da idade que é 50 anos. Todavia, para fazer uma comparação com a coirmã Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, que é 52 anos, nós também pedimos que houvesse essa alteração. É por isso que eu levo ao Plenário que nesse exato momento não aprove em sentido de ser uma, apenas, Redação Final, que haja, se for deferido o meu Requerimento, com base regimental, que haja o Requerimento, por já ter um julgado em uma anulação de uma CPI. Então, peço também nesse exato momento que a plenária acate o meu Requerimento em deferir o meu pedido que aprovamos em primeira e segunda discussão, primeira e segunda discussão o Projeto de Lei que altera a Lei 150, aumentando para cento e cinquenta, ou seja, para cinquenta e dois anos a idade e que mantenha somente a alteração da alínea “A” no art. 9º, e demais alterações que foram apontadas por mim. Então, é isso que eu quero que coloquem na minha emenda ‘Altera e revoga dispositivos da Mensagem que foi encaminhada por parte do Executivo’, e que abramos aqui um precedente, por não ter encaminhado ainda para o Executivo, essa situação de debater e discutir em duas votações esse Projeto que não há mais essa questão de ser em Redação Final. Eu queria, Presidente, que fosse deferido o meu pedido, com base no Regimento Interno, que o plenário é soberano, e que haja essa votação. Então, já foi, no meu sentido, deferido algumas situações de ordem, por exemplo, da LGBT, que nós anulamos um Projeto de Lei que já tinha sido encaminhado, e o Governo tinha silenciado por um vício formal. E eu como autor da emenda, como autor da emenda que foi, está sendo interpretada de outra forma, eu peço que não seja colocado como Redação Final e sim em duas votações a qual essa votação, a plenária irá receptionar ou não as emendas. Esse é o meu pedido, senhor Presidente. É até um interesse da categoria que espera a longos anos essa situação, que não haverá nenhum prejuízo, Presidente Léo, com o deferimento de Vossa Excelência em acatar o meu pedido.

Então, está registrado nos anais desta Casa. Por base em algumas decisões desse plenário que foi: anular uma CPI totalmente formal, totalmente seguindo os ritos regimentais e levando um requerimento de um Deputado, a qual o requerimento foi aprovado pela sua extinção da sua CPI; considerando que nós já anulamos uma votação de um Projeto de Lei, inclusive de lavra, de autoria, na verdade, do Deputado Lazineiro, que foi a questão do LGBT; peço nesse exato momento que haja também um deferimento para que haja aprovação em duas, na verdade são duas Sessões na verdade, duas Sessões, é essa a situação, Presidente.

**(Às 16h35min o senhor Laerte Gomes passa a Presidência ao senhor Léo Moraes)**

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Deputado Jesuíno, eu estou conversando com o Departamento Legislativo, e perguntando se existe algum precedente para que nós possamos

atuar nessa matéria. Eu confesso que existe uma confusão e o departamento comentou que não o conhece.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Conhece sim, conhece. Foi a CPI que nós anulamos um Requerimento. Conhece sim, que nós já anulamos uma decisão nesse plenário por ter “vício” formal, em uma situação da LGBT.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Eu posso pedir, Deputado, na condição de presidir os trabalhos, até por que era outra...

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Não, cabe ao senhor, Vossa Excelência colocar no plenário, o plenário é soberano. Aqui eu estou aplicando a decisão soberana, e se alguém se sentir prejudicado, que entre com as devidas ações judiciais. Agora, não cabe a gente ficar aqui tentando levantar uma questão de ordem, que um Deputado legitimado está tentando colocar que os demais pares, os demais pares que julgue sim ou não, não vai caber a gente ficar aqui discutindo. O senhor defere ou não, se o plenário acatar, pronto, meu pedido, o meu requerimento foi acatado.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Só para registro no que tange à questão administrativa e legislativa, a da Comissão, a da CPI era diferente dessa matéria, e estava em outro nível de debate.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Não. Deputado Léo Moraes...

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Só para concluir, na condição de Presidente dos trabalhos neste momento, eu posso colocar à apreciação dos colegas...

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Sim, sim, isso que eu quero.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Da forma como for melhor para todos nós.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – É isso que eu peço.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – E depois, logicamente, se tiver algum problema, um óbice jurídico, as entidades, o próprio Ministério Público vai arguir, e a gente vai ter que se submeter e aceitar. Eu submeto aos colegas do plenário, se estiverem de acordo com pleito do colega Deputado Jesuíno Boabaid, Vossas Excelências não se manifestem, fiquem da forma como estão. E eu peço ao Deputado Jesuíno, porque não tem nada escrito, que a sua equipe nos entregue aqui para a Mesa Diretora ou Vossa Excelência faça a partir deste momento para a gente deixar consignado.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Sim, eu vou fazer agora.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Ótimo.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Foi acatado o pedido?

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Se todos estiverem de acordo, permaneçam como estão no nosso plenário.  
Deputado Jesuíno, vai fazer uma explanação do seu requerimento.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, eu peço que a assessoria me traga agora o projeto. Obrigado, seu Manvailer.



Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Lei 999/2018, encaminhado pelo Executivo, do qual já iniciei a minha fala em defesa, que houve uma interpretação quanto à leitura da minha emenda, que acatou e o plenário também foi soberano em acatar somente o teor que dispõe no artigo 9º, alínea "a", bem como houve uma questão em interpretação quanto à alteração na mesma alínea, que diz 'não estar condenado em crime contra a administração pública ou condenação do conselho disciplinar, com pena de demissão', com pena de demissão. Para que não haja nenhuma dúvida posterior por parte de quem de direito da própria administração que as sanções a qual o militar é submetido a um conselho, um militar que é condenado por crime contra a administração pública, se ele for condenado com as penas, ou seja, com a pena de demissão, ele não poderá fazer o devido concurso de habilitação a Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia. A outra situação de ordem também, 'ter no máximo 50 anos de idade'. Ora, o próprio Bombeiro Militar tem já aprovada a lei que trata do CHOA. E a lei que trata do CHOA diz o seguinte: que se estende a idade até 52 anos, e por que 52 anos? Vários policiais militares, bombeiros militares, eu quero dizer, foram prejudicados por suas promoções, não foram devidamente valorizados por governos passados. Então nós entendemos sim que não haveria nem a necessidade de ter idade, todavia, por ter simetria, eu penso que 52 anos é razoável. Então ficará 52 anos, caso a plenária aprove esta emenda e a Mesa acate somente a emenda, que na verdade a emenda ficará: 'Altera e revoga o Projeto de Lei 999/2018'. Quando eu revoguei, eu estou revogando a Mensagem, no caso o Projeto de Lei 999, o artigo 9º do Governo diz o seguinte: '7º - Estar classificado no mínimo comportamento bom, não estar licenciado para tratar de interesses particulares, e cumprindo sentença'. Então a gente não acatou isso. O que foi acatado foi somente alteração na alínea "a". Volto dizer que ficou consignado na emenda que será formalmente encaminhada à Mesa, não estar condenado em crime contra a administração, a questão de conselho, ou a conselho... Na verdade é 'contra a administração ou a condenação de conselho, com penas de demissão'. E o artigo 9º, inciso III 'ter no máximo 52 anos de idade'. O projeto deverá ser votado em duas sessões, e assim como o meu voto, o meu é no sentido com as devidas alterações, emendas, e que fique registrado nos Anais desta Casa a devida defesa. É assim como voto pelo seguimento da matéria e pelas emendas às quais foram acatadas, senhor Presidente.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Senhor Deputado, é um procedimento que eu desconheço, nessa condição, Vossa Excelência apresenta as alterações como relator da matéria?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Eu já apresentei como relator a emenda, já falei, está registrado, acabei de fazer a leitura todinha aqui como proceder.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Esse é o relatório?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – O relatório e as emendas, mas a emenda vai ser juntada de forma formal como acabei de falar, vai ser juntada aí. Na verdade, a emenda, a única alteração que vai ficar, que na emenda está escrito apenas 'altera', e na emenda vai ficar 'altera e revoga', primeiro ponto. Segundo ponto, onde se lê 50 anos vai ler 52, suprime na verdade, suprime, na verdade suprime. O terceiro ponto, onde diz 'não estar condenado com crimes contra a administração pública

ou a conselho de disciplina, com pena de demissão', demissão. Então foram essas alterações que nós estamos fazendo aí, e que seja acatado pela presidência. Lógico que tem outras emendas que foram relatadas, mas estas que eu estou pontuando. É uma emenda que deve ser acatada na Redação Final, mas, Presidente, para ter chancela, ao meu olhar, para não ter nenhuma tese futura, eu peço que não seja emenda na redação. Eu peço que seja anulada a questão, que foi o meu requerimento e anulada a situação daquela primeira votação, que houve uma má interpretação, e nós vamos votar duas vezes nesse sentido, esse projeto duas vezes, só isso.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Aí não tem como, Deputado Jesuíno.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Como não? Mas foi isso que eu pedi.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Não tem como. Até a questão da Comissão processante, aí eu vou pedir 10 minutos de suspensão desta Sessão para nós conversarmos com a Procuradoria e também como Departamento Legislativo. Eu entendo que o projeto é de grande valia e Vossa Excelência é um dos maiores conhecedores do Estado sobre a questão operacional, administrativa, tudo no que tange à Polícia Militar, mas então vamos...

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Mas, a plenária acatou e o senhor colocou em pauta, foi esse o meu pedido, foi esse o meu pedido.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Veja bem, o pedido foi para colocar algo que no processo legislativo existe uma vida quando ele é textualizado, quando ele é redigido, escrito, quando ele passa por Comissões. Tudo bem que nós temos algumas exceções que colocamos direto no plenário. Vossa Excelência está pedindo para fazer uma alteração depois de um projeto votado em primeira e em segunda votação. É algo já atípico, em que pese o plenário soberano, nós podemos discutir com a equipe. Se for para alterar o que já foi votado, eu acho que daí é um projeto mutante, que talvez ele não deva gerar expectativa para quem está interessado.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Essa fase que o senhor está tentando colocar em discussão, o senhor está colocando em discussão coisa que já foi superada, já foi superada. O plenário já acatou se nós votamos duas vezes o mesmo projeto.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – É ele aqui o projeto.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Então, para que nós iremos chamar a Procuradoria? Procuradoria essa que eu tenho muito respeito, muito apreço, mas eu não me sinto reduzido no conhecimento que eu tive ao longo desses quatro anos de defender essa Casa, de conhecer o Regimento, de conhecer a matéria constitucional. A matéria aqui se encontra em decisões interna corporis, quem decide é o plenário. Se vai ter uma discussão futura cabe a quem os legitimados, o artigo 89, que podem propor ação direta de inconstitucionalidade, arguir essa inconstitucionalidade. Não cabe a gente mais enfrentar esse tema, o plenário já decidiu. Vamos votar da seguinte forma, acata primeira votação, acatou? Pronto, supera e depois volta de novo em segunda votação. O projeto não foi ao Executivo, a aberração foi jurídica, a aberração foi jurídica e que nós



enfrentamos foi encaminhar o projeto para o Executivo e o projeto retornar e o Presidente silenciar e nós, por não ter respeitado o Regimento, salvo engano o artigo 167, e o Deputado Lazinho não pediu de forma formal e nós anulamos, aí sim, aí eu vejo que há uma nulidade. Agora, ainda está aqui, a decisão é nossa, ainda existe essa condição de a gente levar o projeto ao Executivo, se o Executivo vetar cabe à próxima legislatura derrubar ou manter. Então, Deputado Léo, eu peço a Vossa Excelência, que sempre foi um parceiro, que sempre foi uma pessoa que nós podemos ter uma divergência, mas peço que haja o deferimento e o acatamento do plenário, da soberania, só isso.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Deputado, só para esclarecimento. Vossa Excelência quer que anule a votação, as duas votações deste projeto?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – É isso que eu pedi, que nós iremos votar por duas vezes a emenda que foi feita.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Se é esse o pedido tem que fazer formalmente o pedido de anulação e submeter ao plenário. Porque em minha opinião, com todo respeito a grandeza e a necessidade da alteração, em relação aos colegas, seriam duas aberrações que não diz respeito a ser ou não interna corporis, mas sim ao respeito ao processo legislativo que ele rege tanto o poder da Assembleia...

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – O Presidente vai ficar enfrentando questão de ordem, a gente vai ficar discutindo questão regimental até que hora?

**O SR. LUIZINHO GOEBEL** – Presidente, uma sugestão. Deputado Jesuíno, Vossa Excelência poderia, o requerimento já está feito verbal, e o Vossa Excelência pode submeter ao plenário neste momento.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Mas já foi submetido, Deputado Luizinho, já foi acatado, já foi acatado.

**O SR. LUIZINHO GOEBEL** – A sugestão que eu daria é que tem um pedido verbal já dele que foi acatado, e o senhor submete ao plenário...

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Qual pedido?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – De votar duas vezes, senhor Presidente.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – O pedido era de alterar e agora é o pedido de anular.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Não, não, foi o pedido de votar em duas votações. Manvailer...

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – É o pedido de submeter a duas votações?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Eu já falei isso aqui, está registrado aqui pelas taquígrafas.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Mas não tem como a gente anular um projeto que já passou por todos os...

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Como que não tem, Deputado Léo Moraes? Eu volto aqui a esta Casa, a gente já anulou foi um projeto. A gente anulou um projeto que foi pior ainda, saiu da Casa e foi para o Governo, foi pior ainda, oxê! Como é que a gente não vai anular agora um projeto, anular não, a gente apenas está respeitando a minha emenda, a minha emenda.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Eu posso pedir, deputado, para que o seu pedido em tese, teoricamente seria para anular as duas votações desse projeto, é isso?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Sim, pode colocar.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Para anular as duas votações e desconsiderar a existência desse projeto, tudo bem?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Como é que é? Não. Desconsiderar o projeto não.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Qual é o pedido?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – O meu pedido é no sentido que a minha emenda que foi acatada no plenário. Eu penso que não foi feita a devida leitura como..., para não haver nenhuma dúvida futura é que eu estou fazendo a emenda corretamente para que não haja dúvida para o Executivo e para ninguém tentar posteriormente uma anulação naquilo que foi colocado, só isso. Porque era para colocar 'revoga', revoga na verdade não, 'suprime e altera' e não foi acrescentado e o projeto não tem nenhum prejuízo. Como está em redação final, a gente vai agora votar em duas Sessões e vai mandar para o Executivo. É isso que eu estou falando. O meu pedido é esse. Outra coisa também, que fique registrado, nós estamos num período excepcional e o Regimento desta Casa não tem pedido de vista e o Regimento...

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Posso colocar aqui para apreciação dos colegas, então?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Novamente? O senhor já colocou.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Não, a supressão com as votações, é isso?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Eu já botei isso aí, Presidente, já falei isso aí. Eu acho que o senhor está...

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Está transferida a palavra para o senhor apresentar o pedido aqui...

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Mais um pedido? Serão dois pedidos.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Isso...

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Vou falar novamente. Considerando a questão de ordem que este eminente relator levou à plenária da antiga Assembleia legislativa, antiga que eu falo da Assembleia Legislativa que nós tivemos no dia 18, salvo engano, a qual eu coloquei apenas a interpretação, interpretação não, era para aceitar, acatar somente a alínea "a" do artigo 9º, e também considerando que, por simetria o Bombeiro Militar é 52 anos de idade, e 50 anos, penso que

não há nenhum prejuízo aos concursos que virão, que estão em andamento. Peço ao plenário desta Casa o requerimento que anule a votação e colocamos novamente aquilo que eu falei em meu voto no sentido de colocar as emendas da forma que não haja nenhuma interpretação duvidosa por parte do Executivo, senhor Presidente. É isso que eu estou pedindo aí a Vossa Excelência, que coloque em discussão e votação esse acatamento.

**O SR. LUIZINHO GOEBEL** – Só corrigindo a emenda?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – É, só corrigindo, a verdade é essa.

**O SR. LUIZINHO GOEBEL** – Não está cancelando o projeto, está cancelando o texto.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Isso, é isso que está sendo feito, na verdade é isso.

**O SR. LUIZINHO GOEBEL** – Se cancelar o projeto vai matar o projeto.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Não o projeto não vai ser cancelado, é apenas o texto da emenda.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – A dúvida existe, deputado, não sou eu que estou apresentando aqui.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Vossa Excelência que colocou essa dúvida, o senhor que levantou essa situação.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Eu não estou criando chifre em cabeça de porco.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – O senhor que está colocando essa dúvida, não sei porque está enfrentando isso aqui, a gente vai ficar discutindo não sei até que hora.

**O SR. ADELINO FOLLADOR** – Mas depois de duas votações, pode?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Pode.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Em tese não pode, em tese não pode. Eu sugiro, eu sugiro, deputado, que cancele as votações...

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Sim.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Então não é isso que o Deputado Luizinho está apresentando. Cancela as votações e Vossa Excelência apresenta novas emendas em relação ao projeto.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Eu acabei de fazer isso.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Não, mas o senhor está concordando com o Deputado Luizinho que não é essa a matéria, pelo amor..., não é isso que está falando. Vai ser o seguinte, o Deputado Jesuíno vai pedir para cancelar as votações anteriores e apresentar nova emenda ao projeto.

**O SR. ADELINO FOLLADOR** – Não pode, não pode.

**O SR. LUIZINHO GOEBEL** – Simplificando, no meu entendimento, o que eu entendi é exatamente fazendo uma correção daquilo que foi votado das emendas...

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Sim, sim.

**O SR. LUIZINHO GOEBEL** – Então vai suprimir as emendas apresentadas...

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – As votações, suprime as votações e apresenta...

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – As votações.

**O SR. LUIZINHO GOEBEL** – Só da emenda, não do projeto, é isso?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Não, não, o que o Deputado Léo Moraes é isso, suprime a votação aí vai votar novamente em duas sessões a emenda correta, só isso.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Então são dois procedimentos que nós vamos fazer aqui, primeira a supressão das emendas do projeto que foi votado.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Não, anulação.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Anulação, desculpa, anulação das emendas do projeto que foram votadas em dois processos de votação. Os deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. Aprovado a primeira matéria. E agora vamos a apresentação das propostas formuladas pelo Deputado Jesuíno para que sejam aprovadas.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Em duas votações.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Duas votações.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Me dá aí de novo que eu vou ter que ler de novo.

Considerando que o plenário é soberano, considerando o nosso Regimento tem também condição de atuar dessa forma, eu venho aqui novamente como relator da matéria dizer que a ementa ao Projeto de Lei 999/2018 fica da seguinte forma: 'Altera e suprime, altera e suprime ao projeto de lei, na verdade altera dispositivo e suprime a emenda ao Projeto de Lei 999/2018.'

A primeira, o artigo 2º fica, na verdade vai ficar da forma que foi feito aqui. O artigo 1º mantém, que foi feito pelo Executivo. Todavia, o artigo 9º a supressão vai ser a supressão do dispositivo do inciso III, na verdade, supressão do inciso III não. Vai alterar a leitura do artigo 3º e do artigo 9º que diz 'ter no mínimo 50 anos', vai passar a 'ter no mínimo 52 anos'. Os demais incisos, eu vou ter que fazer toda a leitura. O inciso VII não acata 'estar classificado no mínimo no comportamento bom'; o inciso VIII não acata, que foi encaminhado pelo Executivo na Mensagem 999, ou seja, o Projeto de Lei 999/2018; e a alínea 'b' também não acata. E nós iremos dar nova redação na alínea 'a' do artigo 9º que diz, aí é uma situação nossa, que vou mandar novamente, foi uma emenda 'não estar condenado em crime contra a administração pública ou condenado no conselho de disciplina, a pena de demissão'. Essa é a questão também de ordem. E também o artigo 3º:

'Fica acrescentado o artigo 15–A ao Projeto de Lei 999 com a seguinte redação: Esta lei aplicar-se-á aos editais em aberto que não iniciaram o curso de formação'. Plenário das Deliberações, 22 de janeiro de 2019. Deputado Jesuíno Boabaid, autor da emenda, senhor Presidente.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Deputados, já apresentado o pedido do deputado Jesuíno, lembrando que será votado em duas votações, esta é a primeira votação. Os deputados favoráveis ao parecer já apresentado continuam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado.

Agora a votação. Os nossos deputados, se concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado em primeira votação, com emenda apresentada pelo Deputado Jesuíno. Vai à segunda discussão e votação na Sessão Extraordinária, logo após o término desta.

Projeto de Lei 999/Mensagem 134, projeto dispositivo de Lei 150, de 06 de março de 1987, que "Dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 481/2019 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA. Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1.033, de 12 de dezembro de 2018.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** - É o 408, Deputado Léo Moraes? Então me dá aí que eu vou dar o parecer.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – É O 481.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – É esse daí mesmo, 481.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Projeto da Mesa Diretora, que "Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Legislativo nº 1033, de 12 de dezembro de 2018". Projeto de Decreto Legislativo 481/2019.

Peço que o Deputado Jesuíno Boabaid para que seja o relator pelas Comissões pertinentes. (Com relação às decisões judiciais em relação às matérias que já foram tramitadas)

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 481/2019, autoria da Mesa Diretora, que "Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto Legislativo 1.033, de 12 de dezembro de 2018".

São matérias que foram julgadas inconstitucionais, consolidações do regime de trabalho. Senhor Presidente, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes quanto ao Projeto de Decreto Legislativo 481/19, senhor Presidente.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Para discussão o relatório. Os deputados contrários se manifestem. Aprovado o relatório.

Gostaria de submeter a votação a matéria do Projeto de Decreto Legislativo 481. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – Deputado, eu queria fazer um apelo aqui, um pedido, Deputado Léo, presidente em exercício. Eu queria convidar os deputados, eu sei que o som ainda não está ligado talvez aos gabinetes, mas eu queria pedir

a assessoria, o Deputado Laerte por exemplo está no gabinete é só chamar ele vem, nós temos um projeto aqui da cultura que precisa de 16 votos e nós neste momento estamos com 13, acho que 11 ou 12, tem 12 deputados, então faltam apenas 4 deputados, nós temos o Deputado Lebrão e o Deputado Edson Martins que saiu da sessão...

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – O Deputado Jean também está presente.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – Jean também está aqui, então eu vou pedir a assessoria que entre em contato, viu Manvailier, pega aí o telefone do Deputado Laerte, Deputado Jean, o Deputado Lebrão não vem porque já foi para casa, está com problema sério de saúde.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – A Deputada Rosângela que estava presente.

**O SR. MAURÃO DE CARVALHO** – A Deputada Rosângela Donadon, Saulo Moreira, Ribamar Araújo, são 5, tem mais aí, Adelino Follador, Herminio Coelho está aqui. Então esses Deputados para que eles venham para o plenário, liga para eles, para a gente poder votar um projeto que é importante e precisa 16 votos, aí nós encerramos a sessão.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Obrigado Deputado Maurão.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE RESOLUÇÃO 145/2019 DA AUTORIA DA MESA DIRETORA. Revoga a Resolução nº 227, de 20 de dezembro de 2012, e o Ato 0001/2013/SRH/MD/ALE.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Projeto de Resolução 145/2019 da Mesa Diretora que "Revoga a Resolução nº 227, de 20 de dezembro de 2012, e o Ato 0001/2013/SRH/MD/ALE". Gostaria de passar para o Deputado Jesuíno Boabaid para que fosse o relator.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Resolução 145/2019 da Mesa Diretora que "Revoga a Resolução nº 227, de 20 de dezembro de 2012, e o Ato 0001/2013/SRH/MD/ALE".

Senhor Presidente, matéria revestida de ordem constitucional, regimental, somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Em apreciação o relatório do Deputado Jesuíno Boabaid. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Projeto de Resolução 145/2019. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

**O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Presidente)** – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 482/2019 DO DEPUTADO EZEQUIEL JUNIOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo a senhora



Vânia do Socorro Cavalcante, em alusão aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, havia aqui o Projeto de Decreto Legislativo 480, foi deferido pelo Presidente Maurão, eu não sei por que a Mesa não está colocando para...

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Qual o número?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – É que revoga a Resolução 480, eu queria que fosse colocado, foi deferido pelo plenário.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Necessário. Eu faço coro ao Deputado Jesuíno para que, se já foi deliberado pela Mesa Diretora que nós possamos colocar em votação Projeto nº 480?

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Não, revoga a Resolução 480, então a gente coloca em discussão...

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Para revogar aquele projeto que foi aprovado pela Assembleia Legislativa.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Que houve um, inclusive eu sou o relator.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Eu peço ao Departamento Legislativo para que apresse essa matéria para que a gente possa votar hoje e revogar aquele projeto.

**O SR. EZEQUIEL JUNIOR** – Esse projeto que eu acabei de fazer a leitura aqui, Deputado Jesuíno, deputados aqui presentes, que concede medalha à servidora Vânia do Socorro Cavalcante, ainda está sem parecer este projeto que foi incluído na Ordem do Dia hoje. Ela ingressou no serviço público Federal para prestar serviços na função de Agente Administrativo, lotada à época na Secretaria de Estado da Saúde; foi removida da Secretaria de Estado da Saúde para a Auditoria Geral conforme um decreto, de acordo com o decreto de 27 de junho de 86 publicado no Diário Oficial, foi nomeada para exercer Função Gratificada de Chefe de Equipe da Auditoria Geral do Estado a partir do dia 01.07.86. Conforme um outro Decreto publicado no Diário Oficial ela foi também designada para fazer parte da Comissão de Tomada de Contas da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social; um outro decreto publicado também no Diário Oficial prorrogou prazo estabelecido no decreto anterior que constituía Comissão de Tomada de Contas. Então é uma servidora que está há mais de 30 anos no serviço público do Estado de Rondônia e já prestou relevantes serviços ao serviço público e ao povo deste Estado, por isso estou propondo esta homenagem através da medalha.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Projeto de decreto Legislativo, “Concede Medalha do Mérito Legislativo à senhora Vânia do Socorro Cavalcante, em alusão aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia”.

Gostaria de nomear como relator o Deputado Jesuíno Boabaid para emitir o seu relatório pelas Comissões pertinentes.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, demais pares. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo 482/2019 do eminente Deputado Estadual Ezequiel Junior. Ementa: Concede Medalha do Mérito Legislativo a senhora Vânia do Socorro

Cavalcante, em alusão aos relevantes serviços prestados em favor do Estado de Rondônia.

A justificativa do projeto consta todas as ações, todas as situações da atuação dela perante o Estado de Rondônia, motivo pelo qual somos de parecer favorável pela aprovação da matéria, pelo seguimento da matéria pelas Comissões pertinentes, senhor Presidente.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Relatório do Deputado Jesuíno em discussão. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Relatório aprovado.

Em discussão única e votação o Projeto de Decreto Legislativo 482/2019. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

Nós temos, na próxima Sessão Extraordinária que vai votar a matéria que o Deputado Jesuíno solicitou, assim como a matéria do Fundo da Cultura. Nós estamos colhendo assinaturas para embasar e ter legalidade a revogação da Resolução 408, de 19 de dezembro de 2018, reparar essa falha e a gente dar por vencida essa matéria de forma soberana que é pelo plenário. Faltam algumas assinaturas, já conseguiremos encerrar essa discussão logo, logo. É importante que se faça nesta Legislatura o quanto antes e dar a devida satisfação, a devida resposta à população. Deixando claro, essa matéria já está inscrita, nós estamos repristinando para que o teor fique da maneira anterior, isso já está também previsto no próprio texto, e eu gostaria de passar para o secretário para que ele fizesse a leitura dessa matéria.

**O SR. EZEQUIEL JUNIOR (Secretário ad hoc)** – PROJETO DE RESOLUÇÃO 146/2019 DE AUTORIA COLETIVA. Revoga Resolução nº 408, de 19 de dezembro de 2018.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Projeto de Resolução 146/2019. Revoga Resolução nº 408, de 19 de dezembro de 2018, de autoria coletiva.

Em tempo e necessário e a Assembleia de forma célere toma esse posicionamento. Vou designar o Deputado Jesuíno Boabaid como relator desta matéria pelas Comissões pertinentes.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** – Senhor Presidente, trata-se do Projeto de Resolução 146/2019, de autoria coletiva. Revoga Resolução nº 408, de 19 de dezembro de 2018, a qual alterou o artigo 80 do Regimento Interno, que houve aquela ceulema a qual foi levado por um período de recesso e nós não tivemos oportunidade até por não se manifestar de forma oficial ao Poder Legislativo. Todavia, como houve uma leitura, uma interpretação e para não ocasionar qualquer prejuízo e que nós havíamos colocado em discussão seria suprimir o artigo 4º do artigo 80 do Regimento Interno, era suprimir e como houve uma alteração e uma leitura do caput é que nós estamos voltando, repristinada a redação anterior do Regimento Interno, não havendo nenhum prejuízo para ninguém, esse direito já consta ao longo desses anos, motivo pelo qual somos de parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Parecer do Deputado Jesuíno em apreciação dos nobres colegas deputados. Os

deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado o parecer.

Em discussão única e votação o Projeto de Resolução 146/2019. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado.

Superada essa questão de 14º, 15º, essa Casa não tem espaço para fazer isso e todos os colegas deputados estão de parabéns e acabou essa discussão aqui na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Parabéns a todos os colegas deputados que aprovaram e participaram desse projeto coletivo para que a gente consiga mandar ao Expediente e deixar o texto da maneira anterior.

**O SR. JESUÍNO BOABAID** - Na verdade, não tem espaço, não tem legalidade e não existia ao nosso olhar essa previsão. Mesmo que nós não somos servidores efetivos, mesmo que nós temos o tempo de 48 meses, mesmo que nós somos legisladores, diferente de alguns Poderes que tem diversas garantias constitucionais e aí realmente eu fico vendo a sociedade analisar porque este é um concursado tem uma série de regalias, ao ponto de chegar ao extremo de receber R\$ 500 mil reais mensal, eu falo 500 mil reais, R\$ 270 mil reais e mesmo assim a sociedade acata, com quantitativo volumoso de mais de 200 servidores, então esta Casa jamais iria acatar também algo que fosse contrário a legislação. Então por isso que fique o registro nesta Casa. Houve diversas manifestações, ações de alguns grupos, mas eu penso que esse mesmo grupo enfrente a situação em outro cenário. Não adianta hoje bater em deputado, não adianta bater em vereador, não adianta ficar batendo em pessoas que não tem essa capacidade ainda de equilíbrio de Poderes a gente está muito aquém de quem tem o poder da caneta. Então fica aqui a minha análise também para a pessoa começar a refletir. Deputado estadual ao longo desses quatro anos eu poderia muito bem aqui, Deputado Leo Moraes, aqui no exato momento dessa legislatura fazer o levantamento de quanto foi devolvido de minha verba indenizatória. Eu peço que faça esse levantamento, foi muito; quantas ações nós fizemos aqui perante o povo de Rondônia, quantas matérias de leis nós aprovamos perante o povo de Rondônia, recuperamos R\$ 275 milhões para ser investido na educação, na saúde, na segurança pública. Estou falando aqui enquanto não tem quorum suficiente, eu queria só dar uma questão de ordem, porque eu fui crucificado, mas quem está na vida pública é para ter ciência que vai sofrer o ônus e o bônus, mas saio daqui de cabeça erguida assim como todos os pares que se encontram aqui de parabéns, de cabeça erguida pela porta da frente, não estou saindo daqui algemado, não estou saindo de uma forma criminalizada. Agora a imprensa deveria falar tudo que nós fizemos em prol do povo de Rondônia, é isso que eu saio com este pensamento aqui, deveria falar tudo para o povo de Rondônia, esclarecer ponto a ponto. Mas parabenizar V.Ex<sup>a</sup> também por ter votado este projeto, voto no sentido sempre independente de vaias, independente de qualquer situação voto qualquer matéria vir prejudicar ou vir trazer qualquer malefício ao povo de Rondônia. É isso que eu fico sempre me perguntando e as vezes as pessoas ficam, como é que alguns falam, alguns se portam como paladinos da moralidade e faz totalmente contrário ao segmento da sua personalidade. E aqui os meus companheiros policiais militares representados aqui, os Sargentos. Quero cumprimentar toda a Polícia Militar, o Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, saio também com essa missão cumprida, missão de ter honrado cada voto que foi me confiado no ano de 2014, 6.890 votos, e

hoje tenho 9.111 e por questões de composição partidária, legislação, não conseguimos o assento, somos o 1º suplente de dois deputados que é o Dr. Neidson e Deputado Geraldo da Rondônia que temos respeito e apreço também. Obrigado, Presidente, não sei se vai ter quorum, tem que ter quorum para votar essas duas matérias, se não haverá um prejuízo enorme para tudo isso.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Deputado Jesuíno teve uma expressiva votação. A questão da homologação ele não passa por votação, o Deputado Maurão de Carvalho está neste momento lá junto com a Advocacia reunidos para a gente tentar avançar, a gente está fazendo gestão, vocês têm acompanhado, força para que dê tudo certo e a homologação os legitime para a próxima fase, próximo momento que é o chamamento. A homologação nem passa pela sessão legislativa. É isso que eles estão tratando agora, porque existia um entendimento dúbio, existia um parecer da Procuradoria dizendo que a empresa requereu mais elementos para que fossem homologados, e um outro, o segundo, que é favorável a homologação. O Deputado Maurão que é presidente e é quem gere a Mesa Diretora e o Poder Legislativo está neste momento lá em discussão a respeito disso para ver se a gente já consegue homologar hoje. Isso quero dizer que não passa pelo nosso processo aqui legislativo neste momento e nós vamos juntos lá daqui a pouco ao encerramento da nossa sessão. Tudo bem? Deputado Jesuíno...

**O SR. LAZINHO DA FETAGRO** – Senhor Presidente, quais os projetos que estão aí?

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Nós temos em segunda votação, posso fazer a leitura?

**O SR. LAZINHO DA FETAGRO** – Faça, por favor.

**O SR. LAZINHO DA FETAGRO** – É só a correção da segunda votação.

**O SR. LUIZINHO GOEBEL (Secretário ad hoc)** – Projeto de Lei 1138/2019, que “Autoriza o Poder Executivo estabelecer parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena”; Projeto de Lei 999/2018, que nós debatemos que é propositura do Jesuíno, da Polícia Militar; um crédito orçamentário através do Projeto de Lei 1140/2018 do Poder Executivo de R\$ 1.130.000,00 para FES – Saúde; Projeto de Lei 1141/2019, da Defensoria Pública, que “Institui o Dia da Defensoria Pública, e o Projeto de Resolução 143/2018 da Mesa Diretora, que “Institui o Laboratório de Inovação em Compras e Contratações Públicas da Assembleia”; e Proposta de Emenda Constitucional 43, do Poder Executivo, que “Altera a redação do inciso I do parágrafo único de 2008 e acrescenta o artigo 208-A à Constituição do Estado de Rondônia, com substitutivo”.

**O SR. LÉO MORAES (Presidente)** – Eu vou encerrar a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, para apreciarmos em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a sessão.

**(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 17 minutos)**